



PROJETO DE LEI Nº 012 /2023

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 499.335,10 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco mil reais e dez centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente:

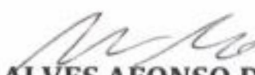
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
Órgão/Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras e Serviços Função: 04 - Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0048 – Infraestrutura Adequada para o Desenvolvimento de Martinho Campos Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 562	2.500.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos não vinculados de Impostos)	R\$ 499.335,10
TOTAL GERAL		R\$ 499.335,10

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 499.335,10 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º. Os créditos abertos em conformidade com o artigo primeiro desta Lei, poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 17 de março de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO